LEI Nº 6190, DE 4 DE JULHO DE 2000

MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI Nº 5500, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 5500, de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam revogados o Art. 2º da Lei nº 3996, de 20 de outubro de 1988 e a Lei nº 4589, de 21 de agosto de 1992."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de julho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAIO DUTRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município